

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Edital Nº 9/2020

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA AS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO EM 2020, NO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

O Diretor-Geral do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão** destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital AVR nº. 01, de 10 de fevereiro de 2020, a Resolução nº. 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº. 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1. Conforme definido pelo Edital AVR nº. 001, de 10 de fevereiro de 2020, o valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais, ou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais, com duração de até cinco meses.
- 4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 4.3. Conforme definido no Edital AVR 007, de 23 de julho de 2020, será fornecido aos bolsistas auxílio estudantil de R\$ 100,00 (cem reais) mensais para despesas com telefonia e internet no desenvolvimento das atividades junto ao projeto, com duração de até cinco meses.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1. Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP.
- 5.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.6. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível no link <https://avr.ifsp.edu.br/pesquisas/index.php/477836?lang=pt-BR> no período de 06 de agosto até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2020, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do link informado no item 6.1.

6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1. O Histórico Escolar será disponibilizado para o(a) coordenador(a) do projeto, sendo o mesmo baixado pela Coordenadoria de Extensão e disponibilizado eletronicamente.

6.3.2. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido .

Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista (peso 6) com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão; e
- Análise do histórico escolar (peso 4);

7.1.1. O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Avaré, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas **não** poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada no dia 14/08/2020.

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada entre os dias 18 a 20/08/2019.

9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado no dia 21/05/2020.

9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional (<http://avr.ifsp.edu.br>).

9.5. Os(as) candidatas(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1. O regime de trabalho será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme orientação do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em sua Folha de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada

pelo(a) professor(a). Todos esses documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão no primeiro dia útil do mês. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.2.1. Excepcionalmente, respeitando-se as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, os relatórios deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão pelo(a) coordenador(a) do projeto no mesmo prazo acordado anteriormente.

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8. É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

10.9. As atividades previstas nos projetos consideram as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia de coronavírus, respeitando as orientações das autoridades da área da saúde, as determinações legais e as diretrizes adotadas pelo IFSP.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Extensão e pelo(a) servidor(a) responsável pelo Projeto.

11.3. Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	06/08/2020
Período das Inscrições	06 a 12/08/2020
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	13/08/2020
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	14/08/2020
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	18 a 20/08/2020
Divulgação final dos selecionados	21/08/2020
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	24/08/2020

Avaré, 06 de agosto de 2020.

Sebastião Francelino da Cruz

Diretor Geral

IFSP - Câmpus Avaré

Assinatura eletrônica

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do Projeto	Servidor Responsável	Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas / Critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas	Duração	Carga Horária Semanal	Vagas
1 Ecoloja: fortalecendo costumes de consumo e sustentabilidade	Geza Thaís Rangel e Souza	<ul style="list-style-type: none"> - Ser proativo(a), gostar de aprender, de ler e ser comunicativo(a); - Ter conhecimento sobre a utilização de mídias sociais na divulgação de hábitos e atitudes, bem como para realizar o <i>marketing</i> dos eventos de troca; - Ter disponibilidade para oficinas sobre <i>marketing</i>, gerenciamento e atividades afins; - Ter habilidade com confecção de materiais de divulgação digitais, de questionários e com planilhas (Excel); - Ser organizado(a), interessado(a) e acreditar na proposta de consumo colaborativo; - Preferencialmente alunos(as) das Licenciaturas (Ciências Biológicas e Letras). 	Agosto a Dezembro	10 horas	4
2 Processos Educativos e Fortalecimento Institucional da Terra Indígena Karugwá (Guarani) no Município de Barão de Antonina-SP: Debatendo Direitos e Fortalecendo a Autonomia	Rodrigo Wienskoski Araujo	<ul style="list-style-type: none"> - Aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos do IFSP; - Preferencialmente ter descendência indígena; - Ter disponibilidade de participar de atividades por videoconferência; - Ter responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados. <p>Atividades a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coletar informações sobre a temática indígena; - Desenvolver materiais de divulgação com as ações realizadas pelo projeto para a comunidade do IFSP e a comunidade externa. 	Agosto a Dezembro	20 horas	2

RESUMOS

	Título do Projeto	Resumo
1	A leitura como ferramenta de desenvolvimento humano	O consumo sempre fez parte dos costumes e hábitos dos seres humanos, entretanto este precisa ser repensado em nossa sociedade devido a finitude dos recursos naturais. Em meio às transformações mundiais que vem ocorrendo continuamente, nos diferentes âmbitos de atuação humana, percebe-se a emergência de fatores que interferem de forma direta nas atitudes e ações da população sobre o meio, sejam eles: sociais, econômicos ou ambientais. Tais mudanças indicam cada vez mais a necessidade de redirecionamento da prática capitalista atual, focada no individualismo, para uma que consiga abranger aspectos mais coletivos e de interesses mais amplos, proposta pelo desenvolvimento sustentável. A presente proposta vem ao encontro dessa necessidade visto que objetiva fortalecer hábitos de consumo responsável, colaborativo e de sustentabilidade na comunidade, quebrando o paradigma de consumo desenfreado. Para tanto serão criadas campanhas publicitárias sobre os benefícios da adoção de novas atitudes frente ao consumo e pelo empoderamento do ser em detrimento do ter. Além disso, serão coletadas doações de diferentes materiais (utensílios, roupas, livros, etc.) e estes iniciarão um sistema de trocas que será fomentada por uma comunidade virtual, inicialmente, com encontros mensais para trocas efetivas. Os materiais arrecadados que permanecerem em estoque após os eventos serão doados a instituições de caridade na cidade de Avaré. Serão ofertadas três oficinas: Pintura Muralista, Recycling: transformado a moda e Utilização integral dos alimentos.
2	Processos Educativos e Fortalecimento Institucional da Terra Indígena Karugwá (Guarani) no Município de Barão de Antonina-SP: Debatendo Direitos e Fortalecendo a Autonomia	O presente projeto visa contribuir com o fortalecimento dos direitos humanos, sociais e culturais da comunidade indígena da aldeia de Karugwa, localizada em Barão de Antonina, por meio de oficinas de educação com temáticas diversas. Portanto, pretende-se promover e apoiar processos educativos voltados ao fortalecimento de sua autonomia. Isso significa que haverá roda de conversas bimestrais com a comunidade a fim de orientá-los. Dessa forma o objetivo do projeto é estreitar os laços do IFSP, Câmpus Avaré, com essa comunidade indígena por meio de oficinas de capacitação. Além disso, o projeto também pretende contribuir a valorização do seu modo de vida e de suas atividades socioculturais. O projeto tem duração de 8 meses e deve contar com a participação de dois bolsistas (preferencialmente estudantes indígenas), usará equipamentos e a infraestrutura já existente no Câmpus Avaré.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG-AVR**, em 06/08/2020 09:18:00.
- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, COORDENADOR - FG2 - CEX-AVR**, em 06/08/2020 05:36:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82567

Código de Autenticação: 0613990157

